

**ATENÇÃO:****Atualizar Fi-RH para versão 7.05.0016 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).**

**.eSocial S-2221:** Implementado evento não periódico S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional. [S-2221](#)  Exame Toxicológico do Motorista Profissional

**Quem está obrigado:** O empregador que mantém empregado exercendo cargo de motorista profissional de transporte rodoviário de cargas ou de passageiros.

**Prazo de envio:** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do exame, salvo para o relativo ao exame toxicológico pré-admissional, hipótese em que o evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da admissão. Esse prazo é postergado para o primeiro dia útil quando cair em dia não útil para fins fiscais

**Apenas os exames realizados após o início da obrigatoriedade de envio deste evento serão registrados no eSocial. (Início da obrigatoriedade: 01/08/2024. Exames realizados em 08/2024 devem ser enviados para o eSocial até 15/09/2024)**

O envio deste evento independe do resultado do exame, se positivo ou negativo.

O exame toxicológico previsto pela Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro que for aproveitado, desde que realizado após 1º de agosto de 2024, também deve ser informado neste evento.

26	CNH: Número do Exame
27	CNH: Data do Exame
28	CNH: CNPJ do Laboratório
29	CNH: UF (CRM Médico)
30	CNH: CRM Médico (Nome=C860)

Cadastro de Funcionários, aba 2

**Campos do evento:** C226 a C230 e C860.

O campo C226 (CNH: Número do Exame) deve ser informado no formato AA999999999, sendo AA o serial do sequencial e 999999999 o número sequencial do exame.

60	CNH: Nome do Médico (S-2221)
----	------------------------------

Cadastro de Funcionários, aba 8

**Filtro do Evento:** Funcionário é incluído na lista do evento se mês/ano do campo C227 = Período Selecionado.

**.eSocial S-2231:** Implementado evento não periódico S-2231 - Cessão/Exercício em outro Órgão. Deve-se enviar um evento para o Início e outro para o Término da cessão/exercício. Caso a cessão/exercício em outro órgão abranger mais de um vínculo do trabalhador no declarante, é necessário o envio do evento para cada um deles. [S-2231](#)  Cessão / Exercício em Outro Órgão

**Quem está obrigado:** declarante cedente do trabalhador, toda vez que o trabalhador for exercer a sua atividade em outro declarante tendo a existência do ato de cessão ou não. (Esse evento só pode ser utilizado por empregadores identificados por CNPJ)

**Prazo de envio:** deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da sua ocorrência, postergando-se este prazo para o primeiro dia útil quando cair em dia não útil para fins fiscais.

61	S-2231 Cessão: Data Início
62	S-2231 Cessão: Data Término
63	S-2231 Cessão: CNPJ Destino
64	S-2231 Cessão: Responsável: S/N

Cadastro de Funcionários, aba 8

**Campos do evento "Início":** C861, C863, C864.

**Campos do evento "Término":** C862.

**Filtro do Evento:** Funcionário é incluído na lista do evento se C861 ou C862 = Período Selecionado. (O Início e Término da Cessão são registros separados)

**.Cálculos: Dias na Admissão:** No mês da admissão, Fi-RH considera \*campo "Cálculos: Dias na Admissão" para o cálculo dos dias trabalhados e cálculo do salário diário / horário. \*Localizado em Cadastro de Empresas, aba 3, campo 7.

**.Cadastro de Empresas:**

-Implementado \*opcional 13 (TR=Termo Rescisão: Não Incluir Item 563=IRRF Adiantamento Salário). \*Localizado em Cadastro de Empresas, aba 3, campo 49.

-Implementado \*opcional 14 (TR=Termo Rescisão: Não Incluir Itens Informativos, que não totalizam). \*Localizado em Cadastro de Empresas, aba 3, campo 60. Itens Informativos: V169 a V173 e V575 a V579.

**.V071 (Devolução INSS):** Na versão 7.05.15, implementado cálculo automático de Devolução do I.N.S.S Férias, quando INSS descontado nas Férias for maior do que o devido no final do Mês (Salário+Férias).



Isso pode ocorrer quando, por exemplo Mudança da Tabela INSS após pagamento das Férias, ou ainda, no caso de Múltiplos Vínculos.

Fi-RH não altera o valor do INSS das Férias (que estão fechadas e já foram pagas) e calcula V071 com o valor da diferença do que foi calculado a maior. Portanto o V071 deve ser utilizado apenas para esse caso, pois a partir da versão 7.05.15, passa a ter controle especial no sistema, como informado abaixo.

-S-1010 (Tabela Rubricas Férias): Envie o item B-071 (Devolução I.N.S.S) para o eSocial. Fi-RH define automaticamente códigos/incidências do item ao gerar XML. [S-1010](#) [2 = Tabela Rubricas Férias](#)

-S-1010 (Tabela Rubricas Mensais): Configure o item V071 na Tabela de Eventos () conforme abaixo e envie-o para o eSocial. [S-1010](#) [1 = Tabela Rubricas Mensais](#)

Item	Incidências			Códigos eSocial					
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS
V071 (Devolução I.N.S.S)					1623	1	00	9	00

**Relatórios:** A partir da versão 7.05.15, o V071 passa a ter controle especial nos relatórios do sistema.

•**GPS:** V071 é subtraído do INSS do Segurado (Célula D16).

•**Demonstrativo Resumo:** V071 é subtraído do TOTAL GERAL => “Total INSS”.

•**eSocial:** V071 é enviado no evento de remuneração para restituir o valor descontado a maior. Assim, o valor do item é subtraído do INSS pelo eSocial.

**Relatórios:** Fi-RH agora permite, além dos códigos de dados e fórmulas simples, o uso de fórmulas condicionais nos relatórios (por exemplo: modelo coluna).

Uma fórmula digitada deve estar entre um par de chaves para os códigos serem mergeados (para sistema buscar seus valores).

•Exemplo Fórmula Simples: {2\*(V990-V991)}

•Exemplo Fórmula Condicional {SE V990>0,V992,0}

SE V990 > 0 (Condição)

V992 (Resultado da fórmula caso a condição seja verdadeira)

0 (Resultado da fórmula caso a condição seja falsa (neste exemplo = zero))

Fórmula
{2*(V990-V991)}
Fórmula
{SE V990>0,V992,0}

=> Exemplos no Modelo Coluna

**V059 e V062:** Nos processos Lançamentos Automáticos (Lançar Item 059 ou Item 062), Copiar Lançamentos de Outro Período, Copiar um Evento e Copiar Hollerith Padrão (mantendo Itens Existentes), caso os itens V059 ou V062 já existam no período de destino, o sistema não os lança novamente, pois só podem ser lançados uma única vez nos Lançamentos Mensais.

## OBSERVAÇÕES ( INFORMADAS TAMBÉM EM VERSÕES ANTERIORES )

**Modelo Coluna:** A partir da versão 7.04.07, sempre informar os códigos G301 ou G302 na frente dos itens de Férias nos modelos coluna, planilha e outros.

•G301 = Busca valores do Pagamento (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G301}{V670};

•G302 = Busca valores do Gozo (do período ativo) das Férias. Exemplo: {G302}{V231}.

-No modelo Exportação Contabilidade, você deve criar fórmulas e informá-las no modelo, exemplo:

F3	Evento ou Fórmula	F3	Débito: Conta ou Reduzido	F3
1	F001			
2	F002			

•F001 = G301+V670.

•F002 = G302+V231.

**Configuração eSocial:** Verifique as incidências e códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo. Se os códigos do eSocial estiverem diferentes deste padrão, confirme as características da sua Folha de Pagamento e se for o caso inclua novamente os itens no S-1010:



Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF
V019 (Prorrogação Maternidade)	x	x	x	4050	1	21	11	11			
V056 (Descanso Semanal Remunerado)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V057 (DSR Sobre Hora Extra)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V071 (Devolução I.N.S.S)				1623	1	00	9	00			
V177 (Dedutível do Salário Afasta 1ºs 15 dias)	x		x	1000	1	00	11	11			
V252 (Férias Dobradas)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V253 (Férias Dobradas-Média Proventos)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V254 (Férias Dobradas-Adicional 1/3)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V259 (Abono Pecuniário)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V260 (Abono Pecuniário Média Proventos)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V261 (Abono Pecuniário - Adicional 1/3)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V587 (Compensação Insuficiência Proventos)				2930	2	00	9	00			
V608 (13º Proporcional - Pensão 1)	x			9213	2	00	52	00			
V663 (Abono Pecuniário-Média Descontos)				9299	2	00	75	00	00	9	00
V664 a V666 (Abono Pecuniário-Pensão)	x			9213	2	00	53	00	00	9	00
V826 a V837 (C/ incidência)	x	x	x	9299	2	11	11	11			
V838 a V849 (S/ incidência)				9299	2	00	9	00			
V902 (Base FGTS 13º Afastamento)				9932	3	00	9	12			

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração acima.

## DATAS DE PAGAMENTO

Cadastrar as datas de Pagamento (matriz e filiais) é fundamental para que o sistema efetue os cálculos, sobretudo de IRRF, e separar valores em alguns relatórios, notadamente eSocial, DIRF e Informe Rendimentos, portando cadastre todas as datas de pagamento. Veja abaixo um exemplo:

**Observações Importantes:** \*\* Datas de Pagamentos é que determinam os Regimes de Arrecadação IR, e não os Regimes Cadastrados nas Empresas \*\*  
**Salário Empregado:** Se Regime 1 = Mesmo Período em Destaque. Se Regime 2 = Período Seguinte ao destacado ( Basta digitar o DIA ).  
**Aut/Pró-Lab/Produção/Lucros:** Datas de Pagamentos do Período em Destaque ( Digite o DIA ), ou do Período Seguinte ( Digite o DIA e o MÊS ).  
**Adiantamentos e 13o.Salário:** Datas de Pagamentos serão do Período em Destaque ( Basta digitar o DIA, que MÊS e ANO são automáticos ).

As datas cadastradas serão utilizadas somente se necessário, conforme os lançamentos mensais.

Para funcionários intermitentes, as datas de pagamento do 13º salário devem ser informadas mensalmente.

Para os demais funcionários, a data de pagamento do 13º salário deve ser informada em dezembro (12/AAAA).

No evento S-1210, são exigidas as datas de pagamento dos demonstrativos informados no S-1200, por exemplo Salários, Adtos. Salariais, Adto.13º, 13º Salário e PLR. Caso não seja informado o pagamento de um demonstrativo, o eSocial não retorna erro, pois de fato o pagamento pode não ter sido efetuado para o funcionário, apenas informou os valores devidos no S-1200. Portanto, as datas devem estar cadastradas para que todos os pagamentos sejam gerados.

**Adto. 13º:** Para que o Adto. 13º seja informado no S-1210, é necessário que a data esteja cadastrada em Configurar > Datas de Pagamento (Coluna Adto 13º). Caso no mês de pagamento do Adto 13º tenham funcionários com dias diferentes, preencha **também** o campo C339\* (Data Extra Adto.13º) para informar o dia de pagamento. \*Cadastrar apenas o campo C339 não gera o pagamento no S-1210.